



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.985/2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de (R\$ 150.000,00) cento e cinquenta mil reais, para atender as despesas com a construção de uma quadra poliesportiva em convênio com o OGU/Ministério do Esporte e Turismo, conforme classificação abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

27.812.0721.1021 – Construção de uma Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$. 150.000,00

TOTAL.....R\$. 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, de Lei Federal 4.320/64 e do OGU/Ministério do Esporte e Turismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO